

LEI Nº 5494

(01 DE JULHO DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO TIC EIXO NORTE E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, para implantação do projeto TIC – Eixo Norte e a construção da nova estação ferroviária.

Parágrafo único. Para a realização do projeto, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de patrimônios sob gestão municipal potencialmente vinculado ao TIC – Eixo Norte, eventualmente necessário para a viabilização do projeto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,
01 de julho de 2.021.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 091/2021 de autoria do Prefeito do Município de Caieiras.
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.494, de 01 de julho de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo